

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 16 de novembro de 2023

Número 1508

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.222, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 19.215, de 23 de novembro de 2021, que nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos pelo artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 3.133, de 10 de abril de 2003, que “Cria a Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, e dá outras providências”;

Considerando o Memo nº 005/2023/JARI, protocolado sob o nº 27754, em 7 de novembro de 2023, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados o inciso I, alíneas *a* e *b*; o inciso II, alíneas *a* e *b*; o inciso III, alíneas *a* e *b*; do artigo 1º, do Decreto nº 19.215, de 23 de novembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.
.....

I – representante servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade:

- a) Titular: Sheila Priscila Santos dos Santos, reconduzida para um mandato de mais 1 (um) ano: de 13 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024;*
- b) Suplente: Luiz André Oliveira Nunes, reconduzido para um mandato de mais 1 (um) ano: de 13 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024.*

II – representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

- a) Titular: Lucas Mendes Espíndola, com mandato de 1 (um) ano: de 4 de novembro de 2023 a 3 de novembro de 2024;*
- b) Suplente: Juliano Fontela Goi, com mandato de 1 (um) ano: de 4 de novembro de 2023 a 3 de novembro de 2024.*

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 16 de novembro de 2023

Número 1508

III – integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

a) Titular: Marcelo Cogo Zanella, reconduzido para um mandato de mais 1 (um) ano: de 17 de janeiro de 2024 a 16 de janeiro de 2025;

b) Suplente: Jeferson Luciano Flores, com mandato de 1 (um) ano: de 4 de novembro de 2023 a 3 de novembro de 2024.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2023.

São Borja, 8 de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:16/11/2023

Registre-se e publique-se:

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 16 de novembro de 2023

Número 1508

DECRETO Nº 20.226, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Retifica o Decreto nº 19.111 de 17/08/2021 que concedeu Pensão à SILVIO MACHADO DA ROSA – esposo da ex servidora MARIA AURORA SILVA DA ROSA, de acordo com RD nº 396461/2023/TCE/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 19.111 de 17/08/2021 que concedeu o Benefício de Pensão, a contar de catorze de julho de dois mil e vinte e um (**14.07.2021**), à SILVIO MACHADO DA ROSA – esposo, beneficiário da ex-servidora MARIA AURORA SILVA DA ROSA, falecida em 14.07.2021, Professora de Currículo por Atividades, Classe B, Nível 1, Matrícula nº 0567 Regime Estatutário. Inativa a contar de 23.01.2002. Benefício de natureza vitalícia, composto pelo valor integral e mensal de R\$ 3.977,23 (três mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), correspondente a cem por cento (100%) da remuneração, tendo como forma de correção: Valor Real e, em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, na redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003, a ser custeado pelo Tesouro Municipal de São Borja – FPS, conforme Artigo 87 da Lei nº 2.913 de 31/10/2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14.07.2021

São Borja, 9 de Novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 16/11/2023

Registre-se e publique-se:

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 16 de novembro de 2023

Número 1508

DECRETO Nº 20.227, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Abono Permanência à Servidora DENISE ESCOBAR DA ROSA.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de onze de janeiro de dois mil e vinte e três (**11/01/2023**), data de protocolo do requerimento, à Servidora **DENISE ESCOBAR DA ROSA**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0416, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de Novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 16/11/2023

Registre-se e publique-se:

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 16 de novembro de 2023

Número 1508

DECRETO Nº 20.228, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Abono Permanência à Servidora ELIS REGINA AUSTRIA VENEGA.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de quatro de julho de dois mil e vinte e três (**04/07/2023**), data de protocolo do requerimento, à Servidora **ELIS REGINA AUSTRIA VENEGA**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0505, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme Artigo 40, §19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 9 de Novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 16/11/2023

Registre-se e publique-se:

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 16 de novembro de 2023

Número 1508

LEI Nº 6.053, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o artigo 3º, da Lei nº 5.900, de 2 de setembro de 2022, que Institui o Programa de Educação Fiscal do Município de São Borja, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º, da Lei nº 5.900, de 2 de setembro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“.....
Art. 3º. O Grupo Municipal de Trabalho de Educação Fiscal – GMEF será composto por representantes dos seguintes órgãos:
I – no mínimo três representantes da Secretaria Municipal da Fazenda.
II – no mínimo três representantes da Secretaria Municipal da Educação.
III – um titular e um suplente representando as Escolas Municipais.
.....”

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 4.168, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 14 de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicada no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 16/11/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 16 de novembro de 2023

Número 1508

DECRETO Nº 20.234, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia Leonardo Oliveira Camargo, a contar de 16 de novembro de 2023, para exercer o cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Leonardo Oliveira Camargo, a contar de 16 de novembro de 2023, para exercer o cargo em comissão de Assessor, nível hierárquico CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de novembro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 16/11/2023

Reinaldo José Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.
